

## RESOLUÇÃO Nº 12/2021

*“Dispõe sobre medidas de prevenção necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da 3ª Subseção de Campinas e dá outras providências.”*

A Diretoria da OAB Campinas - 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura de Campinas, em razão do coronavírus (COVID - 19);

**CONSIDERANDO** que, a despeito das sérias ações do Poder Executivo estadual, bem como da OABSP e CAASP, ainda é delicado o panorama da COVID-19 no estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta N.º 03/2021 que dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito das dependências físicas dos prédios sob a jurisdição direta da Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso, classificada assim pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** os Provimentos CSM nº 2564/2020, nº 2583/2020 e Decreto nº 21.550/2021, da Prefeitura do Município de Campinas, que dispõe sobre a Fase Emergencial do Plano São Paulo no Município de Campinas;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Prorrogar a suspensão entre os dias de 01 a 15 de julho de 2021- ou até nova análise -, o atendimento das Salas da Ordem, a saber: Fórum Central, TRT 15ª Região, Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho em Campinas e Justiça Federal.

**§ 1º.** A suspensão temporária também se aplica ao Escritório Compartilhado no prédio da Av. Dr. Moraes Salles, 580.

**Artigo 2º.** Prorrogar o funcionamento da Casa da Advocacia e Cidadania de Campinas, e seus setores (Secretaria Geral, Pool de Comissões e Comissão de Ética e Disciplina - CED, Tesouraria e Certificado Digital), de 01 a 15 de julho de 2021 das 10h às 16h, apenas com um funcionário diariamente, em forma de revezamento, até nova deliberação, para atendimentos urgentes e essenciais.

§ 1º A Biblioteca permanecerá fechada nesse período.

§ 2º Fica suspenso também o atendimento ao público em geral, salvo casos de urgência, devidamente autorizados pela Diretoria.

**Artigo 3º** - Reiterar para todos colaboradores e colaboradoras da Subseção e terceirizados que guardem a distância mínima entre si, intensificando a higienização própria e de todos os espaços, conforme orientações dos órgãos públicos de saúde.

**Artigo 4º** - O contato com a Subseção durante o prazo acima, para o agendamento presencial, deverá ser realizado por intermédio dos e-mails:  
Assistência Judiciária: [aj.campinas@oabsp.org.br](mailto:aj.campinas@oabsp.org.br); Certificação Digital: [ar.campinas@oabsp.org.br](mailto:ar.campinas@oabsp.org.br); Comissão de Ética e Disciplina: [etica.campinas@oabsp.org.br](mailto:etica.campinas@oabsp.org.br);  
Comissões: [comissoes.campinas@oabsp.org.br](mailto:comissoes.campinas@oabsp.org.br); ESA  
Campinas: [campinas@esa.oabsp.org.br](mailto:campinas@esa.oabsp.org.br); Prerrogativas: [consreg5@oabsp.org.br](mailto:consreg5@oabsp.org.br);  
Presidência: [presidencia.campinas@oabsp.org.br](mailto:presidencia.campinas@oabsp.org.br);  
Secretaria: [secretaria.campinas@oabsp.org.br](mailto:secretaria.campinas@oabsp.org.br);  
Tesouraria: [tesouraria.campinas@oabsp.org.br](mailto:tesouraria.campinas@oabsp.org.br) ou pelos celulares dos diretores, informados no site da subseção: [www.oabcampinas.org.br](http://www.oabcampinas.org.br).

**Artigo 5º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Afixe-se em local visível.

Campinas, 30 de julho de 2021.

**Daniel Blikstein**  
Presidente

**Luciana Gonçalves de Freitas**  
Vice-Presidente

**Ivan Luiz Castrese**  
Diretor Tesoureiro

**Paulo César da Silva Braga**  
Diretor Secretário-Geral

**Claudio Aparecido Vieira**  
Direito Secretário-Geral Adjunto